



**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO**  
**CONSELHO DE ENSINO**

**RESOLUÇÃO Nº 12/2002, de 24 de outubro de 2002.**

Retifica, ad referendum, o item 1 da Resolução n.º 11/2002, de 03 de outubro de 2002.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e**


considerando que os novos cursos da área de Ciências da Saúde ainda não foram submetidos à apreciação e aprovação do Conselho Diretor deste Centro,

**RESOLVE:**

Retificar, ad referendum, o item 1 da Resolução n.º 11/2002, de 03 de outubro de 2002, onde se lê "Aprovar a inclusão de 40 (quarenta) vagas para o Curso de Programação de Computadores/Turno Vespertino, 40 (quarenta) vagas para o Curso de Gestão de Lazer e Eventos/Turno Vespertino, 40 (quarenta) vagas para o Curso de Treinamento Esportivo Escolar/Turno Matutino e 30 (trinta) vagas para o Curso Superior de Formação Específica em Treinamento Esportivo Escolar/Turno Noturno", leia-se "Aprovar a inclusão de 40 (quarenta) vagas para o Curso de Programação de Computadores/Turno Vespertino".

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luis, 24 de outubro de 2002.

  
Profª Ana Teresa M.L.T. Brito Luna  
Presidente do CONSEN